



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA



Ofício nº 231/2020/PGM

Vilhena/RO, 31 de julho de 2020.

Exmº. Sr.
Ronildo Macedo
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Solicitação de regime de urgência.

P 144

Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

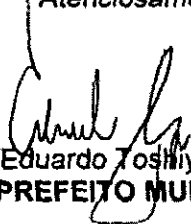
Encaminhamos o Projeto de Lei nº 5.916/2020, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 4.000.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Projeto de Lei nº 5.917/2020, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.724.019,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA."

Projeto de Lei nº 5.918/2020, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 540.591,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA."

Solicitamos de Vossa Excelência e dos nobres Edis a aprovação dos Projetos de Lei, acima mencionados, em **sessão ordinária do dia 04 de agosto de 2020**, bem como para apreciação e aprovação em **regime de urgência**, haja vista a necessidade de dar continuidade nas reformas das Unidades Básicas de Saúde João Luiz e Nova Conquista, bem como, necessidade de pagamentos de serviços médicos referente ao mês de julho e aquisição de materiais de consumo para atender as necessidades das Unidades de Saúde no enfrentamento da COVID - 19.

Atenciosamente,


Eduardo Toshiiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

Data 03/08/2020

Hora 07:30

leomafno

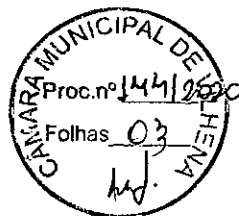
EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



Projeto de Lei nº 5.916 /2020

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMUS, para pagamento de folha, serviços médicos na modalidade plantão, manutenção de equipamentos, limpeza e higienização, serviços de automação laboratorial, referente as ações de saúde relacionadas ao enfrentamento da circulação do Coronavírus, com recursos oriundos do Governo do Federal/Ministério da Saúde, através da Portaria nº 1.666, de 1ª de julho de 2020.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 31 de julho de 2020.


Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

Data 03/08/2020

Hora 07:30

Leonardo

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 5.916 /2020

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 4.000.000,00
NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), necessário para a seguinte dotação:

Órgão:14000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde

1012200711.181 – Enfrentamento ao Coronavírus – COVID 19

3190.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 1.200.000,00

3390.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização R\$ 2.000.000,00

3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R\$ 800.000,00

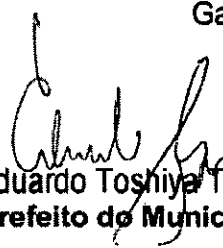
TOTAL..... R\$ 4.000.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito serão utilizados os recursos provenientes do Governo Federal/Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº 1.666, de 1º de julho de 2020.

Art. 3º Inclui os Elementos de Despesa "Contratação por Tempo Determinado, Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização e Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica" na Ação "Enfrentamento ao Coronavírus – COVID 19" no Programa "Fazendo Saúde com Qualidade" da Secretaria Municipal de Saúde nos Anexos das Leis nºs 4.793/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, 5.179/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, 5.219/2019 – que altera o Anexo IV da LDO, e 5.216/2019 – Revisão do PPA 2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 31 de julho de 2020.


Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



Legislativo Camara <diretorialegislativa.cmv@gmail.com>

Projeto de Leis nº 5.916, 5.917, 5.918 de 2020

1 mensagem

Legislativo Camara <diretorialegislativa.cmv@gmail.com>

3 de agosto de 2020 07:52

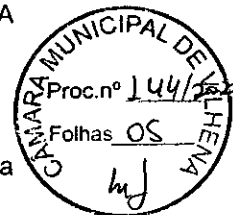
Para: dicom@vilhena.ro.leg.br, Gabinete Suchi <gabinetesuchi@gmail.com>, Vera da Farmácia <veradafarmacia@gmail.com>, rogério golfetto <ve.rogerio@hotmail.com>, Valdete Sousa Savaris <vereadoraprofessoravaldete@gmail.com>, Rafael Maziero <vereadorrafaelmaziero@hotmail.com>, Samir Ali <vereadorsamiralivha@gmail.com>, CÉLIO BATISTA <buritis_123@hotmail.com>, wilsonabalipa@hotmail.com, Câmara de Vereadores Municipal de Vilhena/RO - Gabinete da Presidência <presidencia@vilhena.ro.leg.br>, vereador.adilsonoliveira@gmail.com, França Silva <vereadorfrancasilva@gmail.com>, Cabeludo <cleialindavha123456789@gmail.com>, laercioavec2015@gmail.com, LENINHA DO POVO VEREADORA <leninhadopovovereadora@gmail.com>

Olá!

Seguem anexos os projetos de leis nº 5.916, 5.917 e 5.918 de 2020 e suas respectivas mensagens para conhecimento.

Atenciosamente,

Leomagno F Oliveira
Assistente Administrativo
Diretoria Legislativa - CVMV

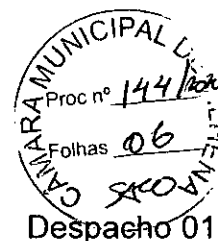
**3 anexos** **PL 5.917-2020.pdf**
465K **PL 5.916-2020.pdf**
503K **PL 5.918-2020.pdf**
588K

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

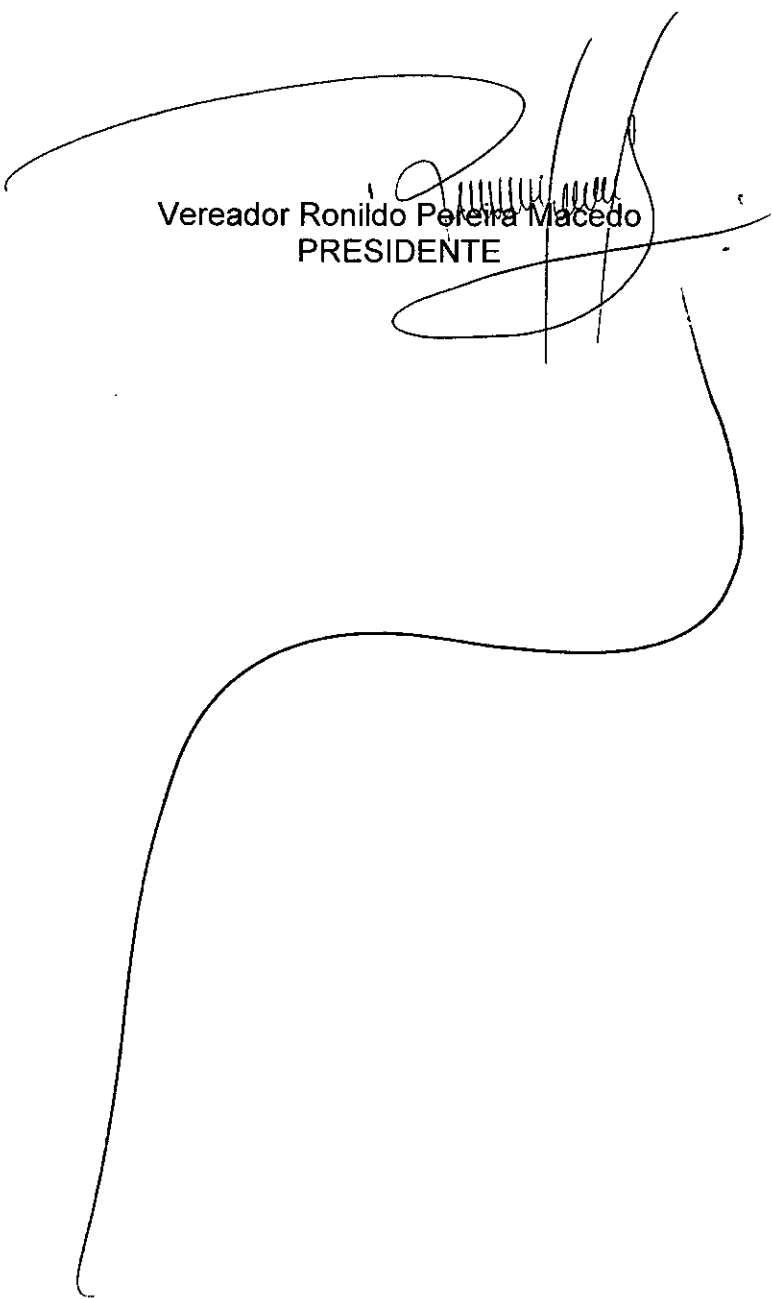
PROCESSO LEGISLATIVO Nº 144/2020



Encaminho o **Projeto de Lei nº 5.916/2020**, às **COMISSÕES DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL** e de **FINANÇAS E ORÇAMENTO**, para emissão de parecer na forma regimental, no prazo de 10 (dez) dias, em obediência ao artigo 52, *caput*, c/c o artigo 184, ressalvado o disposto no artigo 56, §§ 1º e 2º, e de acordo com os artigos 44, 46, 47, 48, 50 e 51 da Resolução nº 030/2020.

Após, encaminhem-se os autos à **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, para análise e emissão de parecer no prazo de 10 (dez) dias, na forma dos artigos 43, 49 e 52 do Regimento Interno.

Em 4 de agosto de 2020.



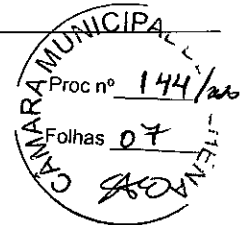
Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

EM BRANCO



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
COMISSÕES PERMANENTES DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO,
ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
ARTIGOS 44, 46, 47, 48, 50, 51 E 52 DO REGIMENTO INTERNO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 144/2020
PROJETO DE LEI Nº 5.916/2020



PARECER Nº 122/2020

A Proposição enviada pelo Poder Executivo dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) no Orçamento-Programa da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

O objetivo é efetuar os pagamentos de:

- folha de pessoal contratado por tempo determinado, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais);
- contratos de serviços médicos na modalidade plantão no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), referente ao mês de julho; e
- contratos de manutenção de equipamentos, limpeza e higienização e serviços de automação laboratorial no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

Para dar cobertura ao Crédito, serão utilizados recursos provenientes do Governo Federal, por meio da Portaria nº 1.666, de 1º de julho de 2020, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19.

O Poder Executivo solicitou URGÊNCIA na deliberação tendo em vista a necessidade de pagamento dos serviços médicos referente ao mês de julho próximo passado.

Após análise, as **COMISSÕES PERMANENTES DE SAÚDE e de FINANÇAS E ORÇAMENTO** emitem **Parecer Favorável** à Proposição.

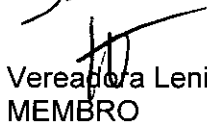
Sala das Comissões, 4 de agosto de 2020.


Vereadora Professora Valdete
Relatora/CECTESAS

TOMADA DE VOTO
CECTESAS


Vereadora Professora Valdete
PRESIDENTE

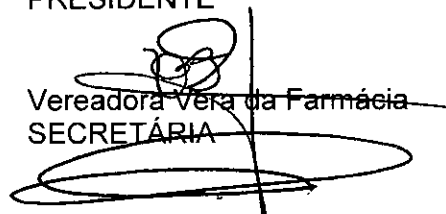

Vereador Samir Ali
SECRETÁRIO

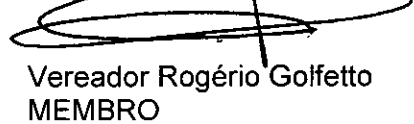

Vereadora Leninha do Povo
MEMBRO


Vereador Célio Batista
Relator/CFO

TOMADA DE VOTO
CFO


Vereador Célio Batista
PRESIDENTE

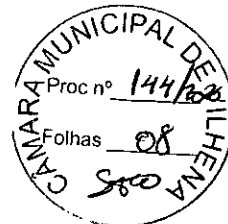

Vereadora Vera da Farmácia
SECRETÁRIA


Vereador Rogério Golfetto
MEMBRO

EM BRANCO



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
ARTIGOS 43, 49 E 52 DO REGIMENTO INTERNO



PROCESSO LEGISLATIVO Nº 144/2020

PROJETO DE LEI Nº 5.916/2020

PARECER DA CCJR Nº 100/2020

O Poder Executivo, na abertura do Crédito Adicional Especial, incluirá os Elementos de Despesa "Contratação por Tempo Determinado, Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização e Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica", na **Ação** "Enfrentamento ao Coronavírus – COVID 19", no **Programa** "Fazendo Saúde com Qualidade", da Secretaria Municipal de Saúde, nos Anexos das Leis referentes ao Plano Plurianual de 2018/2021, as Diretrizes Orçamentárias para 2020 e a Revisão do PPA 2020.

Também cumpriu as exigências previstas no artigo 167, inciso V, da Constituição Federal, e as normas gerais de direito financeiro, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, com a indicação dos elementos necessários para a definição orçamentário-financeira.

Sendo assim, diante da legalidade, constitucionalidade, boa técnica legislativa e da relevância social no enfrentamento ao COVID-19, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** emite **Parecer Favorável** ao Projeto.

Sala das Comissões, 4 de agosto de 2020.

Vereador Adilson
Relator/CCJR

TOMADA DE VOTO
CCJR

Vereador Adilson
PRESIDENTE

Vereador Rafael-Maziero
SECRÉTARIO

Vereador Franca Silva da Rádio
MEMBRO

EM BRANCO



Câmara de Vereadores do Município de Vilhena-RO
DIRETORIA LEGISLATIVA

Estes autos de processo contêm 9 (nove) folhas numeradas.

Arquive-se em 12 de agosto de 2020.



Vitória Celuta Bayerl
DIRETORA LEGISLATIVA

EM BRANCO

EM BRANCO